



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1/2019

Processo Administrativo n.º 1/2019

OBJETO – Contratação de Serviços de Capacitação Profissional Para Semana Pedagógica.

VALOR – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DOTAÇÃO –

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1590; 1600; 1610; 1620; 1630 1640; 1650.

501.02
P.J.
C.J.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bitencourt Moraes, 222 ☎ (43) 3266 1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Rua Augusto Pereira de Quadros, 200 ☎ (43) 3266-1033
E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Barbara - Paraná



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

N.º 015/2019

DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Data: 25/01/2019

PARA: PREFEITO MUNICIPAL/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: SEMANA PEDAGÓGICA

Vimos através da presente SOLICITAR a Vossa Senhoria a contratação de 02 (dois) profissionais na área de psicologia e psiquiatria para a realização de evento na semana pedagógica das escolas municipais que ocorrerá no dia 05 de fevereiro do corrente, num total de (08) horas.

sendo o que se apresenta para o momento, subscrovo-me.

Atenciosamente,

Elaine Aparecida B. da Silva
Elaine Aparecida B. da Silva

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Recebido por:

Barbara
Barbara

[Signature]
Assinatura

01.02.19

WOKSHOP SEMANA PEDAGÓGICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Proposta de trabalho para a Semana Pedagógica da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no dia 05/02/19:

Tema Proposto: Trabalhando as diferenças e semelhanças pessoais.

- ✓ As diferenças individuais e a sala de aula:
- ✓ Como lidar com crianças que apresentam algum transtorno de comportamento, TDAH, TGD e como identificar os sinais e riscos de distúrbios como o déficit de atenção, hiperatividade, transtorno de conduta, problemas de relacionamentos sociais, depressão e ansiedade.

Objetivo

Possibilitar aos envolvidos conhecimento sobre os diferentes transtornos de aprendizagem e de comportamento no contexto escolar e formas de lidar com eles.

Desenvolvimento

Workshop será realizado no dia 05/02/19, com duração de 8 (oito) horas, pelos sócios-proprietários do Nexo Instituto (Razão Social – Temple & Bulla – Instituto de Psicologia, Psiquiatria e Educação, CNPJ 31.395.797/0001-05):

João Paulo Bulla Maria – médico psiquiatra – CRM 30.136

Médico, formado pela Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc/SC), Psiquiatra, formado pela Residência em Psiquiatria da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba (FEAES/Curitiba), Aperfeiçoamento em Psiquiatria Clínica, pelo Instituto de Psiquiatria da Universidade de São Paulo (USP/SP). Atua como psiquiatra clínico, em consultório particular e, como psiquiatra de CAPS e Ambulatório, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região (CISVIR/Apucarana).

Giuliana Carmo Temple – psicóloga – CRP 08/15739

Psicóloga, formada pela Universidade Estadual Paulista (UNESP/Bauru); mestre em Psicologia Escolar e Desenvolvimento Humano e, especialista em Psicologia e Educação pelo Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (USP/SP); especializanda em Psicologia Junguiana pelo Instituto Junguiano de Ensino e Pesquisa (IJEP/SP). Atua como

Centro Empresarial Jardim Jul – Sala 1511 – Rua João Wyclif, 111 – Gleba Palhano
CEP 86050-450 – Londrina PR – Fone: 43 3351-5770 – 43 99150-2564

psicóloga clínica em consultório particular, desde 2002. Docente de graduação desde 2004. Docente de pós-graduação lato sensu, desde 2010.

Recursos Materiais que serão utilizados

(x) Datashow (x) Papel Sulfite () Lápis de Cor (x) Canetas ()
Pinceis
(x) Canetão para escrita em cartazes (x) Som (x) Microfones () Papel Kraft

Demais Materiais: Cartolinas (15)

Orçamento: R\$ 2.300,00 (já incluídas as despesas de viagem – combustível e pedágio)

Agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição.

Londrina, 16 de janeiro de 2019.

**TEMPLE & BULLA - INSTITUTO DE PSICOLOGIA,
PSIQUIATRIA E EDUCAÇÃO LTDA**

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

GIULIANA CARMO TEMPLE, brasileira, maior, solteira, psicóloga, natural de São Carlos - SP, nascida em 12/02/1978, portadora da cédula de identidade RG nº 32.186.891-2/SESP-SP, inscrita no CPF (MF) 287.192.648-44, e registro no Conselho Regional de Psicologia do Paraná nº CRP 08-15739, residente e domiciliada na Avenida José Gabriel de Oliveira, 915, Apto. 104, Torre 1, Jardim Aurora, CEP 86047-360, na cidade de Londrina, Estado do Paraná e **JOÃO PAULO BULLA MARIA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Londrina - PR, nascido em 16/03/1985, portador da cédula de identidade RG nº 8.224.048-9/SESP-PR, inscrito no CPF nº 044.401.629-59 e registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná nº CRM 30136/PR, residente e domiciliado à Rua Silvío Pegoraro, 599, Apto. 204, Jardim Petrópolis, CEP 86015-490 na cidade de Londrina, Estado do Paraná, resolvem, por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade empresária limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação de **TEMPLE & BULLA - INSTITUTO DE PSICOLOGIA, PSIQUIATRIA E EDUCAÇÃO LTDA.** e terá sua sede social na Rua João Wyclif, 111, Sala 1511, 15º Andar, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-450, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e o início de suas atividades será em 01 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo a prestação de serviços de psicologia e psicanálise, clínica médica em psiquiatria ambulatorial restrita à consultas;



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 16:36 SOB Nº 41208881011.
PROTOCOLO: 184835917 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803658961. NIRE: 41208881011.
TEMPLE & BULLA - INSTITUTO DE PSICOLOGIA, PSIQUIATRIA E
EDUCAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TEMPLE & BULLA - INSTITUTO DE PSICOLOGIA,
PSIQUIATRIA E EDUCAÇÃO LTDA**

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

atividades de apoio a educação; cursos, treinamentos, palestras, seminários, presencial e/ou à distância voltados à saúde integral.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas no ato da assinatura do presente contrato, em moeda nacional, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR
GIULIANA CARMO TEMPLE	50	10.000	10.000,00
JOÃO PAULO BULLA MARIA	50	10.000	10.000,00
Total	100	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade cabe a ambos os sócios, que recebem poderes e atribuições de representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos sócios administradores e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 16:36 SOB N° 41208881011.
PROTOCOLO: 184835917 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803658961. NIRE: 41208881011.
TEMPLE & BULLA - INSTITUTO DE PSICOLOGIA, PSIQUIATRIA E
EDUCAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TEMPLE & BULLA - INSTITUTO DE PSICOLOGIA,
PSIQUIATRIA E EDUCAÇÃO LTDA**

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO - A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - Pela prestação de serviços e no exercício da administração, o (os) administrador(es) terá (ão) direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será determinado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas, apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de quaisquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os respectivos herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(os)



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 16:36 SOB Nº 41208881011.
PROTOCOLO: 184835917 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803658961. NIRE: 41208881011.
TEMPLE & BULLA - INSTITUTO DE PSICOLOGIA, PSIQUIATRIA E
EDUCAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TEMPLE & BULLA - INSTITUTO DE PSICOLOGIA,
PSIQUIATRIA E EDUCAÇÃO LTDA**

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a vendas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os administradores **GIULIANA CARMO TEMPLE** e **JOÃO PAULO BULLA MARIA**, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade **TEMPLE & BULLA - INSTITUTO DE PSICOLOGIA, PSIQUIATRIA E EDUCAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua João Wyclif, 111, Sala 1511, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-450, na cidade de



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 16:36 SOB Nº 41208881011.
PROTOCOLO: 184835917 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803658961. NIRE: 41208881011.
TEMPLE & BULLA - INSTITUTO DE PSICOLOGIA, PSIQUIATRIA E
EDUCAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

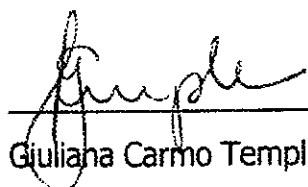
**TEMPLE & BULLA - INSTITUTO DE PSICOLOGIA,
PSIQUIATRIA E EDUCAÇÃO LTDA**

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

Londrina, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

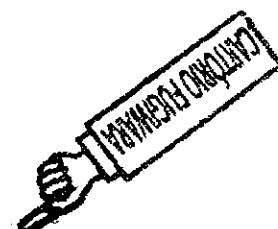
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Londrina, 20 de agosto de 2018.


Giuliana Carmo Temple




João Paulo Bulla Maria



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 16:36 SOB N° 41208881011.
PROTOCOLO: 184835917 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803658961. NIRE: 41208881011.
TEMPLE & BULLA - INSTITUTO DE PSICOLOGIA, PSIQUIATRIA E
EDUCAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
 Rua...
 Cep: 84032-700, Londrina - PR, Fone: (41) 3243-1940

Selo Digital N° 08VWZ.MDUVY.IINRC-MN2XLEIAY
 Valda esse selo em <http://funsarpar.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **JOAO PAULO BULLA MARIA (76201)**, *0037-801670*, Dou fe. Londrina-Parana
 24 de agosto de 2018 - 12:35:18h.

Em Teste: Mauro Hiroshi Fujiwara Tabelião de Verdade

Emolumentos: R\$9,41 (VRC) e R\$6,00 Selo Funarpar R\$0,00
 Entradas: R\$2,00, FASEP, R\$0,00

TABELIONATO FUGIWARA
 Mauro Hiroshi Fujiwara
 Tabelião
 Tabelionato de Notas de Londrina

Cartório Sardi - 9º Tabelionato de Notas de Londrina - PR
 Rua...
 Cep: 84032-700, Londrina - PR, Fone: (41) 3243-1940

* 94Cew.MFDuV.06FA9, Controle: RMXn.6NEeu

Reconheço por verdadeira a assinatura de **GIULIANA CARMO TEMPLE (41355)**, *0058140*
 Dou fe. 23 de agosto de 2018 - 15:28:58h.

Luciana Salvador - Escrevente

CARTÓRIO SARDI
 9º Serviço Notarial
 Enlto Sardi - Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 16:36 SOB N° 41208881011.
 PROTOCOLO: 184835917 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803658961. NIRE: 41208881011.
 TEMPLE & BULLA - INSTITUTO DE PSICOLOGIA, PSIQUIATRIA E EDUCAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/08/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 31395797/0001-05
Razão Social: TEMPLE E BULLA INST PSCOLOGIA PSIQUIATRI
Endereço: RUA JOAO WYCLIF 111 SALA 1511 / GLEBA PALHANO / LONDRINA / PR / 86050-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2019 a 23/02/2019

Certificação Número: 2019012502111494477473

Informação obtida em 01/02/2019, às 11:26:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TEMPLE & BULLA - INSTITUTO DE PSICOLOGIA, PSIQUIATRIA E EDUCACAO LTDA
CNPJ: 31.395.797/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:19 do dia 04/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2019.

Código de controle da certidão: **FE8F.748D.2CE8.DD45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.395.797/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2018
NOME EMPRESARIAL TEMPLE & BULLA - INSTITUTO DE PSICOLOGIA, PSIQUIATRIA E EDUCACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEXO - INSTITUTO DE PSICOLOGIA, PSIQUIATRIA E EDUCACAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO WYCLIF	NÚMERO 111	COMPLEMENTO SALA 1511 - 15 ANDAR
CEP 86.050-450	BAIRRO/DISTRITO GLEBA FAZENDA PALHANO	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3351-5770
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/02/2019** às **11:27:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019437553-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.395.797/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **01/06/2019** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEMPLE & BULLA - INSTITUTO DE PSICOLOGIA, PSIQUIATRIA E
EDUCACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.395.797/0001-05

Certidão nº: 167127291/2019

Expedição: 01/02/2019, às 15:25:46

Validade: 30/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **TEMPLE & BULLA - INSTITUTO DE PSICOLOGIA, PSIQUIATRIA E
E D U C A C A O L T D A**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

31.395.797/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1189459/ 2019

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

TEMPLE & BULLA - INSTITUTO DE PSICOLOGIA, PSIQUIATRIA E EDUCAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 31.395.797/0001-05

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 01 de fevereiro de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
3ZH3W09St0XR

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

) REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
 (RGS ASSESSORIA E TREINAMENTOS)
 CNPJ 21358182000147
 RUA ADELINA DA SILVA RIBEIRO, 70
 86360-000 BANDEIRANTES - PARANÁ

ORÇAMENTO

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços WOKSHOP SEMANA PEDAGÓGICA do Município de NOVA SANTA BÁRBARA - PR

CONFORME SEGUE:

Item	Descrição das atividades	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
1	WOKSHOP SEMANA PEDAGÓGICA Docentes: 60 (professores efetivos) e 12 (professores contratados) Data para o Evento: 05/02/2019 Carga Horária: 08 (oito) horas Tema Proposto: Trabalhando as diferenças e semelhanças pessoais. ✓ As diferenças individuais e a sala de aula; ✓ Como lidar com crianças que apresentam algum transtorno de comportamento, TDAH, TGD e como identificar os sinais e riscos de distúrbios como o déficit de atenção, hiperatividade, transtorno de conduta, problemas de relacionamentos sociais, depressão e ansiedade.	01	R\$ 3.995,00	R\$ 3.995,00
		Total 3.995,00		

Validade da Proposta: 60 dias partir de 22 de Janeiro de 2019..

REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
 CNPJ Nº 21358182000147
 CPF 00560144903
 PROPRIETÁRIO

21.358.182/0001-47
 REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
 RUA ADELINA DA SILVA RIBEIRO 70
 86360-000 BANDEIRANTES - PR



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

REGINALDO FRANCISCO DA SILVA 00560144903

Nome do Empresário

REGINALDO FRANCISCO DA SILVA

Nome Fantasia

RSG TREINAMENTOS

Capital Social

1,00

Número Identidade

71466450

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

005.601.449-03

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/11/2014

Números de Registro

CNPJ

21.358.182/0001-47

NIRE

41-8-0285411-1

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Logradouro

RUA ADELINA DA SILVA RIBEIRO

Número

70

Bairro

CELSO FONTES

Município

BANDEIRANTES

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

06/11/2014

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de música,
independente

85.92-9/03 - Ensino de música

Professor(a) particular,
independente

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Promotor(a) de eventos,
independente

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Instrutor(a) de arte e cultura em
geral, independente

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Instrutor(a) de idiomas,
independente

85.93-7/00 - Ensino de idiomas

Instrutor(a) de artes cênicas,
independente

85.92-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

Fotógrafo(a) independente

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Instrutor(a) de informática,
independente

85.99-6/03 - Treinamento em informática

Filmador(a) independente

74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos

Guarda-costas

80.11-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

Animador(a) de festas

93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas

independente	anteriormente
Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente	73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
Personal Trainer	93.13-1/00 - Atividades de condicionamento físico
Digitador(a) independente	82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
Arquivista de documentos	82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME91755426

Número do Identificador
21358182000147

Data de Emissão
23/01/2019

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21358182/0001-47
Razão Social: REGINALDO FRANCISCO DA SILVA 00560144903
Nome Fantasia: RSG TREINAMENTOS
Endereço: RUA ADELINA DA SILVA RIBEIRO P 70 / CELSO FONTES /
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2019 a 20/02/2019

Certificação Número: 2019012203234208833543

Informação obtida em 01/02/2019, às 11:28:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REGINALDO FRANCISCO DA SILVA 00560144903
CNPJ: 21.358.182/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:25:29 do dia 24/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2019.

Código de controle da certidão: **18C1.1C8E.228A.8106**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.358.182/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/11/2014
NOME EMPRESARIAL REGINALDO FRANCISCO DA SILVA 00560144903			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RSG TREINAMENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 85.99-6-03 - Treinamento em informática 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 85.92-9-03 - Ensino de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ADELINA DA SILVA RIBEIRO		NÚMERO 70	COMPLEMENTO
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CELSO FONTES	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO reginaldosus@hotmail.com		TELEFONE (43) 9936-4297	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/02/2019 às 11:29:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Studio UP

STUDIO UP CURSOS
PAULO ROBERTO MOREIRA EPP
CNPJ 11.214.840/0001-73
Rua: João Henrique Jaqueta nº10
Jardim dos Pioneiros
Email: paul_ozjr@hotmail.com
www.studioupcursos.com
Fone: (43) 991266165
Cornélio Procópio-Paraná

Ao Município de NOVA SANTA BÁRBARA - PR.

Orçamento:

Item	Descrição das atividades	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
1	<p>WOKSHOP SEMANA PEDAGÓGICA</p> <p><i>Docentes:</i> 60 (professores efetivos) e 12 (professores contratados) <i>Data para o Evento:</i> 05/02/2019 <i>Carga Horária:</i> 08 (oito) horas <i>Tema Proposto:</i> Trabalhando as diferenças e semelhanças pessoais.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ As diferenças individuais e a sala de aula; ✓ Como lidar com crianças que apresentam algum transtorno de comportamento, TDAH, TGD e como identificar os sinais e riscos de distúrbios como o déficit de atenção, hiperatividade, transtorno de conduta, problemas de relacionamentos sociais, depressão e ansiedade. 	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
				Total 2.800,00

CORNÉLIO PROCÓPIO 21 DE JANEIRO DE 2019

PAULO ROBERTO MOREIRA
GERENTE ADMINISTRATIVO

11.214.840/0001-73
PAULO ROBERTO
MOREIRA - EPP
 Rua João Henrique Jaqueta, 10
 Jd Pioneiros - CEP 86300-000
 Cornélio Procópio - PR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações):		PAULO ROBERTO MOREIRA	
NACIONALIDADE:		BRASILEIRA	
ESTADO:		ESTADO CIVIL	
REGIME DE BENS (casado):		CASADO(A)	
FILHO DE (pai):		Comunho Parcial	
NASCIDO EM (data de nascimento):		28/12/1978	
IDENTIDADE (numero):		69128211	
Cargo exercido:		sáp	
CPF (obrigatório):		038.364.399-64	
EMANIPADO POR (forma de emissão, pedido - somente no caso de pedido):		XXX	
DIRETIVO NA LOCAÇÃO (data, nº, sigla):		RUA ARMANDO MICHELATO	
COMPLEMENTO:		BARRIO/DISTRITO	
MUNICÍPIO:		CONFORTUNATO SIBIM	
CEP:		86100-000	
UF:		PR	
MUNICÍPIO:		Comunho Parcial	
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresa e requer:		A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO:		002 - ALTERAÇÃO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO:		021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL:		PAULO ROBERTO MOREIRA - ME	
LOCALIZAÇÃO (rua, nº, sigla):		RUA QUINTINO BOCAIUA	
COMPLEMENTO:		BARRIO/DISTRITO	
MUNICÍPIO:		CENTRO	
CEP:		86100-000	
UF:		PR	
PAÍS:		BRASIL	
CURSO ELABORADO (E-MAIL):		paul_ogin@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$:		1.000,00	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA:		Descrição de Códigos	
Atividade Principal (CNAE Fiscal):		SERVIÇOS DE ENSINO PARTICULAR, DANÇA, IDIOMAS, ESPORTES, CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS, ARTES CÊNICAS, MÚSICA, INFORMÁTICA, ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS, TERAPIA OCUPACIONAL, APOIO A GESTÃO DE SAÚDE, PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE HUMANA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS HUMANAS, SERVIÇOS DE PERÍCIA	
Atividade Secundária:		6204000, 7020400, 7119704, 7220700, 7420004, 7490105, 7490199, 7810900, 8211306, 8219999, 8230001, 8541400	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:		11.214.840/0001-73	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES:		03/11/2009	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:		[Assinatura]	
DATA ASSINATURA:		21/11/2017	
DEFERIDO, PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE (AUTENTICAÇÃO):		[Assinatura]	
NÚMERO DA FILIAL (preencher somente se for referência a filial):		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações):		PAULO ROBERTO MOREIRA ME	
NOME DA FILIAL (preencher somente se for referência a filial):		LIBERTAD BOGUS	
SECRETARIA GERAL:		CURITIBA, 27/11/2017	
WWW.EMPRESAS.FACIL.PR.GOV.BR:		www.empresafacil.pr.gov.br	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/11/2017 15:53 SOB Nº 2017522364. PROTOCOLO: 177522364 DE 23/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704545982. NOME: 41106638606.

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando sobre respectivas condições de verificação.

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11214840/0001-73
Razão Social: PAULO ROBERTO MOREIRA
Endereço: RUA JOSE DA COSTA GUSMAO 271 CASA / CJ FLORENCIO REBOLH /
CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2019 a 27/02/2019

Certificação Número: 2019012902562520313279

Informação obtida em 01/02/2019, às 11:36:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO ROBERTO MOREIRA
CNPJ: 11.214.840/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:32:53 do dia 01/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2019.

Código de controle da certidão: **F666.4DBA.6864.52C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.214.840/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/10/2009
NOME EMPRESARIAL PAULO ROBERTO MOREIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOAO HENRIQUE JAQUETA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO	
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DOS PIONEIROS	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAUL_OZJR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3524-1693		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/02/2019 às 11:36:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.214.840/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/10/2009
NOME EMPRESARIAL PAULO ROBERTO MOREIRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOAO HENRIQUE JAQUETA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO	
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DOS PIONEIROS	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAUL_OZJR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3524-1693	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

emitido no dia 01/02/2019 às 11:36:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 01/02/2019.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Sra. Cleide Moreira Branco da Silva, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de profissionais na área de psicologia e psiquiatria para realização de evento na Semana Pedagógica, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 01/02/2019.

De: **Departamento de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Contratação de profissionais para realização de evento na Semana Pedagógica.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de profissionais na área de psicologia e psiquiatria para realização de evento na Semana Pedagógica, conforme solicitação da Sra. Cleide Moreira Branco da Silva, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo previsto de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 01/02/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação de profissionais na área de psicologia e psiquiatria para realização de evento na Semana Pedagógica, conforme solicitação da Sra. Cleide Moreira Branco da Silva, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo previsto de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1590; 1600; 1610; 1620; 1630 1640; 1650.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 01/02/2019.

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 01/02/2019.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de profissionais na área de psicologia e psiquiatria para realização de evento na Semana Pedagógica, num valor máximo previsto de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1590;
1600; 1610; 1620; 1630; 1640; 1650.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná**Parecer jurídico**

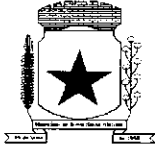
Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: possibilidade da adoção de dispensa de licitação para contratação de serviços de capacitação profissional para a semana pedagógica.

Encerram-se os presentes autos em solicitação da possibilidade da adoção de dispensa de licitação para contratação de serviços de capacitação profissional para a semana pedagógica, em uma contratação com valor máximo previsto de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme requerido e fundamentado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

É o relatório.

Analisando a documentação que nos foi remetida, se percebe a constância dos seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

documentos: pedido, com especificação e justificativa, da Secretaria Municipal a ser beneficiária com a pretensa contratação; indicação de dotação orçamentária e parecer contábil emitidos pelo Departamento competente do Município; autorização administrativa e cotações de preços.

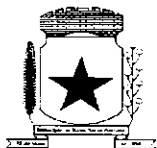
Pelas cotações de preços, vê-se que o valor da contratação não supera o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), pelo que há expressa autorização legal no que diz respeito à possibilidade de uso da dispensa, conforme dispõe o art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666/93; *in verbis*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Ou seja, a licitação é dispensável, para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do art. 23, o que dá, em miúdos, o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

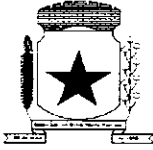
Por expressa autorização legal, esta Procuradoria acena favorável à adoção da dispensa.

Mais comentários, cabe enfatizar que a dispensa em voga cuida do valor da contratação, diferentemente dos outros casos dos outros incisos do art. 24. A economicidade é, em suma, o fundamento (a *ratio*) da referida dispensa. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá.

Nesse ponto, passamos a palavra do Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Dr. Lucas Rocha Furtado¹, que a respeito do tema em apreço profere o lúcido comentário:

"Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios".

¹ Furtado, Lucas Rocha. *In Curso de Licitações e Contratos Administrativos: Teoria, Prática e Jurisprudência*, São Paulo, Atlas, 2001, p. 70.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Ao passo que economia se relaciona, outrossim, com eficiência, também princípio jurídico aplicável à Administração Pública.

Desde já, anoto a necessidade de abertura de um procedimento licitatório para balizar próximas contratações com o mesmo objeto, em vista que a dispensa licitatória demanda urgência, e o que (com a feitura de licitação) expõe organização administrativa.

Ainda, não é demais lembrar que para a realização do procedimento devem ser observados todos os princípios gerais de licitação e contratos, bem como todo o rito da Lei n. 8.666/93.

Outro ponto a se destacar, refere-se a exigência de toda a documentação da contratada, a fim de que a Administração contrate empresa idônea, além dos documentos de identificação da empresa, deve a mesma apresentar Certidão de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todos com prazo de validade para o procedimento.

Cabe salientar, que esta assessoria exara o presente parecer em atendimento ao art. 38 da Lei n° 8.666/93, que determina a consultoria do órgão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

jurídico sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

De igual forma, cabe ser enfatizado que refoge à competência deste Órgão Jurídico a avaliação técnico-administrativa referente aos critérios adotados para aferição dos valores da remuneração pelos bens, mesmo porque, s.m.j., acredita-se que tal atribuição é inerente à discricionariedade administrativa.

É emitido parecer favorável, uma vez que o presente procedimento encontra-se em consonância a legislação aplicável a espécie, bem como observou os princípios constitucionais aplicados a Administração Pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 1º de fevereiro de 2019.



Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

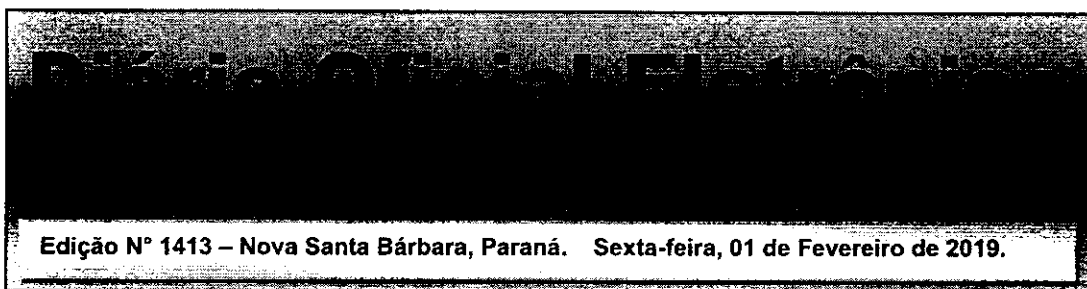
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 1/2019

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **1/2019**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA SEMANA PEDAGÓGICA**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **01/02/2019**.


Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL



Poder
Executivo

Ano VI

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Edição Nº 1413 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2019.

I - Atos do Poder Executivo
PORTARIA Nº 27/2019

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Vilma Aparecida dos Santos**, portadora do RG nº 6.166.345-2, CPF nº 026.976.659-60, do cargo de Coordenador Municipal Educacional com gratificação estabelecida nas leis Municipais nº 588/2011 e 666/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 01 de Fevereiro de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 028/2019

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Sra. **LIGIA BARBARA MEIRA SANTANA**, portadora do RG nº 9.588.636-1 SSP/PR e CPF nº 057.664.349-10, do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme informação do CMDCA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 01 de Fevereiro de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 029/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Conselho Tutelar é órgão essencial para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente na estrutura dos Municípios e das regiões administrativas do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º- Fica nomeada a Sr.ª **SHEILA DA SILVA SANTANA**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.531.029-1 SESP/PR e CPF nº 255.755.188-09; para exercício do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR** (Titular) em face do processo eletivo de escolha ocorrido em outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 01 de Fevereiro de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 1/2019, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA SEMANA PEDAGÓGICA**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 01/02/2019.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	1/2019
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Serviços de Capacitação Profissional Para Semana Pedagógica	
Dotação Orçamentária*	0600212361021020160090390000	
Preço máximo/Referência de preço - RS*	4.000,00	
Data Publicação Termo ratificação	01/02/2019	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Percentual de participação:
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	

Data Cancelamento

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 4271512958 (Logout)

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Extrato resumido de publicação

2º Termo aditivo ao Convênio n. 001/2017, celebrado entre o Município de Nova Santa Bárbara e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, com vistas à operacionalização das ações de assistência farmacêutica do SUS no Município.

Objeto: Acréscimo do valor de R\$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais) ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R\$ 16.675,00 (dezesesseis mil e seiscentos e setenta e cinco reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro/2019, conforme Plano de Aplicação.

De igual forma, prorrogação da vigência do convênio por doze meses, a contar da data de assinatura do aditivo.

Nova Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2019.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 27/2019

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve: EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. Vilma Aparecida dos Santos, portadora do RG nº 6.166.345-2, CPF nº 026.976.659-60, do cargo de Coordenador Municipal Educacional com gratificação estabelecida nas leis Municipais nº 588/2011 e 686/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 01 de Fevereiro de 2019.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 028/2019

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve: EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Sra. LIGIA BARBARA MEIRA SANTANA, portadora do RG nº 9.588.636-1 SSP/PR e CPF nº 057.664.349-10, do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme informação do CMDCA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 01 de Fevereiro de 2019.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 029/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Conselho Tutelar é órgão essencial para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente na estrutura dos Municípios e das regiões administrativas do Distrito Federal, resolve: NOMEAR:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª SHEILA DA SILVA SANTANA, portadora da Cédula de Identidade nº 8.531.029-1 SESP/PR e CPF nº 255.755.188-09, para exercício do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR (Titular) em face do processo eletivo de escolha ocorrido em outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02/02/2019, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 01 de Fevereiro de 2019.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 1/2019, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA SEMANA PEDAGÓGICA, conforme solicitação feita pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e

LOTE:
Lote 00

LOTE:
Lote 00

LOTE:
Lote 00
LOTE:
Lote 00

LOTE:
Lote 00

LOTE:
Lote 00
LOTE:
Lote 00
LOTE:
Lote 00
LOTE:
Lote 00

LOTE:
Lote 00
LOTE:
Lote 00

LOTE:
Lote 00
LOTE:
Lote 00

LOTE:
Lote 00
LOTE:
Lote 00

LOTE:
Lote 00

LOTE:
Lote 00
LOTE:
Lote 00

LOTE:
Lote 00
LOTE:
Lote 00



Contrato nº 1/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA TEMPLE & BULLA - INSTITUTO DE PSICOLOGIA, PSIQUIATRIA E EDUCACAO LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA SEMANA PEDAGÓGICA.

Referente Dispensa de Licitação n.º 1/2019

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Dispensa de Licitação n.º 1/2019**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **TEMPLE & BULLA - INSTITUTO DE PSICOLOGIA, PSIQUIATRIA E EDUCACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.395.797/0001-05, com sede na Rua Joao Wyclif, 111 - CEP: 86050450 - Bairro: Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR, neste ato representado pela **Sra. Giuliana Carmo Temple**, inscrita no CPF nº 287.192.648-44, RG nº 321868912, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar serviços de capacitação profissional para semana pedagógica, conforme consta da proposta apresentada na dispensa de licitação n.º 1/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados no dia 05/02/2019, na Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, pelos profissionais João Paulo Bulla Maria e Giuliana Carmo Temple e terá duração de 8 (oito) horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Dispensa de licitação n.º 1/2019 - e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**, datada de 16 de janeiro de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.



PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 2.300,00, (dois mil e trezentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Dispensa de Licitação n° 1/2018. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral, sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Função Programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1590	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1600	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1610	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1630	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1640	06.002.12.361.0210.2016	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1650	06.002.12.361.0210.2016	136	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente contrato é de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até **20/03/2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 04/02/2019.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Giuliana Carmo Temple

Temple & Bulla - Instituto De Psicologia, Psiquiatria e Educação Ltda – Contratada

Cleide Moreira Branco da Silva

Secretária de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 97/2018 de Empreitada de Obra.
REF.: Pregão Eletrônico nº 70/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 92.264.472/0001-70, com sede na Rodovia RS 265, S/N KM: 132 - CEP: 96170000 - Bairro: Santa Augusta, São Lourenço do Sul/RS.

OBJETO: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **02/05/2019**.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Convênio nº 833031/2016/MAPA.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: **01/02/2019**.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2017.

REF.: Inexigibilidade de Licitação nº 1/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo** e a empresa **PANCAN & PANCAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.985.266/0001-91, com sede na Rua Getulio Vargas, 1240, - CEP: - Bairro: Centro, Assaí/PR, neste ato representado pelo **Sr. José Luiz Pançan**.

OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade de pediatria.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais **12 (doze) meses** do prazo original, ou seja, até **03/02/2020**.

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 86.400,00** (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **04/02/2019**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2019

REF.: Dispensa de Licitação nº 1/2019.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **TEMPLE & BULLA - INSTITUTO DE PSICOLOGIA, PSQUIATRIA E EDUCACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.395.797/0001-05, com sede na Rua Joao Wyclif, 111 - CEP: 86050450 - Bairro: Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de capacitação profissional para semana pedagógica.

VALOR: **R\$ 2.300,00**, (dois mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **45 (quarenta e cinco) dias**, ou seja, até **20/03/2019**.

SECRETARIA: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: **04/02/2019**.

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

II – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

PORTARIA N.º 26/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério, Resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Ao Sr. **Gilberto Gomes da Silva**, ocupante do cargo de Ajudante Geral, matrícula 3232-1, RG nº 5.029.986-4 SSP-PR, lotado na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos, **LICENÇA ESPECIAL**, de **01 (um) mês**, compreendida entre o período de 01 de fevereiro de 2019 a 02 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2019.

ERIC KONDO
 Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 30/2019

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **LIGIA BARBARA MEIRA SANTANA**, portadora do RG nº 9.588.636-1 SESP/PR, CPF nº 057.664.349-10, para o Cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com símbolo CC-5, e remuneração estabelecida nas Leis Municipais nº 645/2012, 683/2013 e 749/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 04 de fevereiro 2019.

Eric Kondo
 Prefeito Municipal

Edição: 1669

de Nova Santa Bárbara - PR

03/02/2020. VALOR DO ADITIVO: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
 RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 04/02/2019.

Ípulo de
 sso de
 FORMA
 ENTRO
 EIRO E
 ETARIA
 a pela
 stência
 o II, do
 eferida

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2019 Dispensa de Licitação n.º 1/2019

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa TEMPLE & BULLA - INSTITUTO DE PSICOLOGIA, PSIQUIATRIA E EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.395.797/0001-05, com sede na Rua Joao Wyclif, 111 - CEP: 86050450 - Bairro: Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de capacitação profissional para semana pedagógica. VALOR: R\$ 2.300,00, (dois mil e trezentos reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até 20/03/2019.
 SECRETARIA: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.
 RECURSOS: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
 DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/02/2019.

ublico
 rrativa
 ãenhor
 IRELI,
 Rosa.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2019**Processo administrativo nº 2/2019**

1.
 2.
 3.

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 28 de janeiro de 2019, referente ao processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para as despesas com a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O CARNAVAL 2019, para suprir as necessidades da Divisão de Esportes e Lazer e Atividades Culturais, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do conteúdo no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação. Publique-se na forma da Lei, Nova Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2019.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

ublico
 rativa
 o seu
 NTOS
 sede
 Roxa.

PORTARIA Nº 26/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss. da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério, Resolve: CONCEDER

Art. 1º - Ao Sr. Gilberto Gomes da Silva, ocupante do cargo de Ajudante Geral, matrícula 3232-1, RG nº 5.029.986-4 SSP-PR, lotado na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos, LICENÇA ESPECIAL, de 01 (um) mês, compreendida entre o período de 01 de fevereiro de 2019 a 02 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2019.

ERIC KONDO - Prefeito Municipal

3.

PORTARIA Nº 30/2019

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve: NOMEAR

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª LIGIA BARBARA MEIRA SANTANA, portadora do RG nº 9.588.636-1 SESP/PR, CPF nº 057.664.349-10, para o Cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com símbolo CC-5, e remuneração estabelecida nas Leis Municipais nº 645/2012, 683/2013 e 749/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Nova Santa Bárbara, 04 de fevereiro 2019.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

iblico
 rativa
 o seu
 S E
 sede
 strito

1.

iblico

Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

050

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 04/02/2019.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Fiscal do contrato n° 1/2019**

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do Contrato n° 1/2019, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 1/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de capacitação profissional para semana pedagógica, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Setor de Licitações

Cleide Moreira Branco da Silva

Data: 12/02/19

CHEK LIST

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 1 / 2019

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços (no mínimo 3)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município).	OK	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
12.	Contrato	OK	
13.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
14.	Encaminhado cópia contato ao fiscal	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019**

Aos 06 de fevereiro de 2019, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 1/2019, registrado em 01/02/2019, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 52, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações